



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR– SECITECE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN



CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº ⁷³..... /2026
INSCRIÇÕES PARA CHAMADA PÚBLICA DA
SELEÇÃO DO **DOCTORADO** DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS.

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE, Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público para conhecimento dos interessados que o Centro de Ciências e Tecnologia- CCT desta instituição receberá inscrições ao processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais - PPGCN (e-mail: selecao.ppgcn@uece.br) para ingresso no curso de Doutorado. A seleção será na área de concentração de Recursos Naturais aprovado pela Resolução nº 4262/2018 do Conselho de Ensino e Pesquisa e Extensão (CEPE) e criado pela Resolução nº 1428/2018 do Conselho Universitário (CONSU) da UECE mediante as normas e condições especificadas na presente chamada pública.

1. DOS OBJETIVOS DO CURSO

O curso tem como objetivos gerais a promoção da capacitação de profissionais em nível de doutorado e o desenvolvimento de pesquisas no âmbito das Ciências Naturais voltadas para o semiárido brasileiro. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais, especificamente, no curso de DOUTORADO, objetiva promover o desenvolvimento nas linhas de pesquisas de Aproveitamento de Recursos Naturais e Monitoramento de Recursos Naturais.

2. DO PÚBLICO-ALVO

O(A) candidato(a) ao curso deverá possuir título de Mestre, obtido em programa reconhecido pela CAPES, nas áreas de Ciências Naturais, como Química, Ciências Biológicas, Física, Farmácia, Medicina, Veterinária, Ciências Agrárias, Engenharias (Alimentos, Química, Agrônômica e Ambiental) e áreas afins.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR– SECITECE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN



3. DAS VAGAS E BOLSAS

3.1. O Curso de Doutorado Acadêmico em Ciências Naturais disponibilizará 03 (três) vagas para ingresso no primeiro semestre de 2027, distribuídas da seguinte forma: 02 (duas) vagas para ampla concorrência e 01 (uma) vaga reservada para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)). As vagas estão distribuídas em duas linhas de pesquisa: (i) Aproveitamento de Recursos Naturais e (ii) Monitoramento de Recursos Naturais (Quadro 1).

3.2. A vaga reservada às políticas de ações afirmativas será destinada a candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as), observando-se o disposto no art. 9º, §§4º, 5º e 7º, da Resolução nº 2149/2026-CONSUS. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para a vaga reservada às políticas de ações afirmativas concorrerão, inicialmente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas da ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento da vaga reservada às ações afirmativas. Na hipótese de não haver candidato(a) inscrito(a) ou aprovado(a) para a vaga reservada, esta será revertida para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação final.

3.3 A oferta de bolsas de estudo dependerá das agências de fomento ou entidades financeiras. Portanto, a Coordenação do Programa **NÃO** se compromete a fornecer ou contemplar bolsa de estudo para os candidatos(as) aprovados(as).

QUADRO 1 - VAGAS POR LINHAS DE PESQUISA

VAGAS	LINHAS DE PESQUISA
2	Aproveitamento de Recursos Naturais
1	Monitoramento de Recursos Naturais

4. DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição será efetuada exclusivamente pelo e-mail da comissão da seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais da UECE (PPGCN/UECE): selecao.ppgcn@uece.br, no período previsto no cronograma desta chamada pública (item 6). A taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) deverá ser paga por meio do DAE (Documento de Arrecadação Estadual). Para emissão do DAE acessar o sítio da UECE na internet: www.uece.br. Na seção “Serviços e Informativos”, selecionar a opção



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR– SECITECE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN



“Emissão de DAE”, inserir os dados requeridos, gerar o boleto e proceder o pagamento. Não serão aceitos comprovantes do tipo depósito em envelope ou agendamento de pagamento. Em hipótese alguma, mesmo em caso de indeferimento da inscrição, a taxa de inscrição será devolvida.

4.1 – Do requerimento de isenção da taxa de inscrição

Poderá ser isento do pagamento da taxa de inscrição, o(a) participante enquadrado(a) em uma das seguintes categorias:

4.1.1 Ser doador(a) de sangue, nos termos da Lei Estadual N° 12.559, de 29 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 07 de fevereiro de 1996, com pelo menos duas doações, num período de 01 (um) ano; a isenção será para concursos públicos estaduais realizados num prazo de até 12 meses decorridos da última doação;

4.1.2 Ser egresso(a) de instituição de ensino público, ser pessoa com deficiência ou ser participante de família que perceba renda de até dois salários mínimos, nos termos da Lei Estadual nº 13.844, de 27 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 30 de novembro de 2006;

4.1.3 A documentação a seguir deverá, obrigatoriamente, ser enviada para o e-mail da comissão da seleção do PPGCN/UECE (selecao.ppgcn@uece.br) no período previsto no cronograma desta chamada pública, junto com a solicitação da isenção da taxa de inscrição feita pelo(a) candidato(a):

a) Para doador de sangue: (i) certidão original, expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE) que comprove, no mínimo, duas doações por ano, até a data do último dia do período de isenção e (ii) cópia do documento de identidade;

b) Para participante de família que recebe renda de até dois salários mínimos: (i) cópia das páginas da(s) Carteira(s) de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do(s) membro(s) da família, que contém a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente destinada à anotação de contrato de trabalho que esteja em branco, (ii) cópia do documento de identidade do participante e dos membros da família, (iii) cópia do contracheque do participante e dos membros da família referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês de solicitação da isenção e (iv) declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviço e recibo de pagamento autônomo (RPA).

c) Para egresso(a) de instituição de ensino público: documento oficial emitido pela instituição de ensino que comprove a conclusão do respectivo curso em instituição pública.

Documento assinado eletronicamente por: ROBERTA NUNES em 24/09/2026, às 16:15 e 10:21. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código C122-CE49-49E6-6875.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR– SECITECE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN



d) Para pessoa com deficiência: laudo médico que comprove a condição de pessoa com deficiência, contendo parecer descritivo do(a) médico(a), o código da deficiência conforme a Classificação Internacional de Doenças (CID) e a categoria da deficiência.

4.1.4 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao(à) participante que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar ou falsificar documentos;
- c) Pleitear a isenção sem apresentar documentação exigida nesta Chamada Pública;
- d) Não observar o prazo e os horários estabelecidos nesta Chamada Pública;
- e) Não se enquadrar em uma das categorias de isenção descritas acima.

A solicitação de isenção deverá ser enviada para o e-mail selecao.ppgcn@uece.br no período estabelecido no cronograma, até às 23h59 do último dia destinado às solicitações de isenção.

Após o envio por e-mail da solicitação de isenção da taxa de inscrição, acompanhada dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação de documentação. Enviar o texto da solicitação de isenção, os documentos comprobatórios e um documento de identificação com foto, no qual conste o CPF do candidato para o e-mail da Comissão da Seleção do PPGCN/UECE: selecao.ppgcn@uece.br, com a seguinte descrição no assunto: SOLICITAÇÃO_ISENÇÃO_SELEÇÃO_PPGCN2026_DOUTORADO. A avaliação e deferimento ou indeferimento seguirá os prazos que constam no cronograma na presente Chamada Pública.

Não será aceita no recurso a anexação de documentos que deveriam acompanhar a solicitação de isenção da taxa de inscrição. Os documentos descritos nesta Chamada Pública, e em seus subitens, terão validade somente para este processo de seleção. Não será aceita a solicitação de isenção da taxa de inscrição por outro meio, que não seja o que está estabelecido na presente Chamada Pública.

A Comissão da Seleção do PPGCN/UECE, ao seu critério, poderá pedir a apresentação posterior dos documentos originais, para conferência, ficando o participante ciente de que o não atendimento desta exigência poderá acarretar a sua eliminação no certame.

O(A) candidato(a) que tiver solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida e que tenha efetuado o pagamento desta, será considerado não isento, a isenção será cancelada e não haverá devolução da taxa de inscrição recolhida. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento do resultado preliminar de sua solicitação de isenção, pois o mesmo dará direito a recurso contra o resultado preliminar

Documento assinado eletronicamente por: HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 25/09/2026, às 10:21. ROBERTA NUNES em 24/09/2026, às 16:15 e OUTROS. Estado do Ceará, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código C122-CE49-49E6-6875.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR– SECITECE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN



das solicitações de isenção. O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção indeferido pode efetuar sua inscrição como indicada nesta Chamada Pública.

4.2. Das inscrições para vagas para as ações afirmativas

Para inscrição destinada às ações afirmativas e solicitação de condições de acessibilidade à seleção: para concorrer a estas vagas reservadas para ações afirmativas, os (as) candidatos (as):

A) Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos/as e pardos/as)

De acordo com o Decreto Estadual nº 35.819/2023, são consideradas pessoas negras aquelas que se autodeclararam pretas ou pardas, conforme as categorias de cor/raça utilizadas pelo IBGE, reconhecendo-se os impactos do racismo estrutural que produzem barreiras sociais, políticas e econômicas e dificultam a plena participação dessas pessoas na sociedade em condições de igualdade. Os (as) candidatos (as) que se inscreverem para concorrer às vagas reservadas para candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), deverão solicitar inscrição nessa concorrência específica, anexando digitalmente, cópia em PDF do formulário de autodeclaração devidamente preenchido e assinado (Anexo 1). Estes(as) candidatos (as) deverão, ainda, após a conclusão das fases da seleção, serem submetidos à comissão de heteroidentificação, nos termos da Resolução nº 1657/2021-Consu.

O procedimento de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico, observando predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e o formato do rosto, sobretudo do nariz e dos lábios, os quais, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo(a) candidato(a), nos termos da Resolução nº 1657/2021-CONSUS.

4.3 - Da documentação da inscrição e da prova de títulos para deferimento da inscrição

4.3.1. Documentação da Inscrição

Os documentos da inscrição abaixo deverão ser enviados para o e-mail da Comissão da Seleção do PPGCN/UECE (selecao.ppgcn@uece.br), com a seguinte descrição no assunto SOLICITAÇÃO_INSCRIÇÃO_SELEÇÃO_PPGCN2026_DOUTORADO.

A Comissão da Seleção se compromete a atestar o recebimento em até 48h. A aceitação do pedido de inscrição do(a) candidato(a) está condicionada ao envio para o e-mail: selecao.ppgcn@uece.br, dos documentos dispostos nas alíneas de (a) a (g) abaixo, anexados em um ÚNICO arquivo em formato PDF (apresentado na ordem a seguir), para a comissão de seleção do PPGCN/UECE:

Documento assinado eletronicamente por: HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 25/09/2026, às 10:21. ROBERTA NUNES em 24/09/2026, às 16:15 e OUTROS; (hora e local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código C122-CE49-49E6-6875.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR– SECITECE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN



- a) Formulário de inscrição (Anexo 2) e Termo de compromisso do candidato (Anexo 3), devidamente preenchidos e assinados;
- b) Comprovantes de pagamento da taxa de inscrição ou certificado de concessão da isenção;
- c) Cópias dos seguintes documentos pessoais: documento oficial de identificação com foto (ou folha de identificação do passaporte e do visto de permanência no país, quando estrangeiro), CPF, certidão de reservista (quando do sexo masculino), comprovante de votação da última eleição ou de quitação com a justiça eleitoral;
- d) Cópia do diploma do curso de graduação, bem como do curso de Mestrado, ou, para mestrandos, documento oficial emitido pela Coordenação do curso de Mestrado informando a data prevista para defesa da dissertação do candidato;
- e) Histórico escolar do curso de graduação e do curso de Mestrado emitido pelo órgão competente da IES;
- f) Projeto de pesquisa. O projeto deverá abordar um tema/problema condizente com uma das linhas de pesquisa do Curso, deverá ter no máximo 10 (dez) páginas, no formato A4, Times New Roman, fonte 12 (doze), espaço 1,5 (um e meio), contendo os seguintes itens: (1) Título; (2) Resumo; (3) Delimitação do Problema; (4) Justificativa; (5) Hipótese(s); (6) Objetivos; (7) Metodologia; (8) Resultados Esperados; (9) Cronograma de Execução; (10) Referências; (11) Orçamento, de acordo com as normas da ABNT vigente;
- g) Currículo cadastrado na Plataforma Lattes com documentos comprobatórios anexados na ordem presente constante no Quadro 2.
- h) Para os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas reservadas às políticas de ações afirmativas, Anexo 1 devidamente preenchido e assinado, acompanhado da documentação comprobatória exigida no item 4.2 desta Chamada Pública.

4.4 Deferimento das Inscrições

A relação com os nomes dos candidatos cujos pedidos de inscrição forem deferidos será fixada na Secretaria do Curso de Doutorado em Ciências Naturais e publicada na página eletrônica <https://www.uece.br/ppgcn/> até às 17 horas (ver cronograma das atividades no Item 6).

Observações importantes:

- TODA a documentação é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a);
- Inscrições com documentações incompletas ou condicionais serão indeferidas;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR– SECITECE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN



- A solicitação de inscrição deverá ser enviada para o e-mail selecao.ppgcn@uece.br no período estabelecido no cronograma, até às 23h59 do último dia destinado às inscrições;
- Trabalhos completos e resumos expandidos deverão estar disponibilizados na íntegra para fins de pontuação acompanhados dos certificados de apresentação no(s) evento(s);
- A Comissão de Seleção disponibilizará os resultados de TODAS as etapas do processo de seleção do PPGCN/UECE – 2026, conforme o cronograma apresentado no item 6, no sítio do PPGCN/UECE na internet: <https://www.uece.br/ppgcn/>.

PROCESSO DE SELEÇÃO:

O processo de seleção ao DOUTORADO compreenderá 3 (Três) etapas e será realizado de acordo com o seguinte procedimento:

5.1. Primeira etapa: Avaliação do projeto de pesquisa escrito.

- A avaliação do projeto de pesquisa escrito (com peso 1) é de caráter ELIMINATÓRIO, sendo aprovado nesta etapa o candidato que obtiver nota $\geq 6,0$ (maior e/ou igual a seis vírgula zero).
- A etapa de avaliação do projeto de pesquisa escrito terá nota variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);
- O projeto de pesquisa escrito será avaliado de acordo com os critérios abaixo, sendo atribuída uma pontuação de 0 a 2 para cada item abaixo:
 - i. O projeto apresenta a importância da pesquisa do ponto de vista social, econômico, educacional, tecnológico ou ecológico?
 - ii. Os objetivos expressam claramente o que a pesquisa quer alcançar? Eles são adequados para a resolução do problema?
 - iii. A metodologia apresenta os passos necessários para alcançar os objetivos? A metodologia é coerente com os objetivos?
 - iv. O projeto apresenta os resultados que se deseja alcançar?
 - v. O cronograma é exequível? O cronograma prevê a realização de todos os passos da metodologia?
- O resultado desta etapa será divulgado de acordo com o cronograma disponibilizado nesta Chamada Pública pela Comissão de Seleção do PPGCN/UECE, no sítio do PPGCN/UECE na internet: <https://www.uece.br/ppgcn/>;
- Será DESCLASSIFICADO o projeto de pesquisa que não estiver em consonância com as linhas de pesquisa



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR– SECITECE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN



do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais da UECE.

5.2. Segunda etapa: Defesa do projeto de pesquisa.

- Esta etapa será realizada de forma presencial e terá caráter ELIMINATÓRIO com peso 1;
- A etapa da defesa do projeto de pesquisa terá nota variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);
- A data da defesa do projeto de pesquisa seguirá o cronograma disponibilizado nesta Chamada Pública;
- Os candidatos terão 20 min para realizar a defesa do seu projeto de pesquisa para uma banca examinadora composta por três professores membros da comissão;
- O resultado desta etapa será divulgado de acordo com o cronograma disponibilizado nesta Chamada Pública pela Comissão de Seleção do PPGCN/UECE, no sítio do PPGCN/UECE na internet <https://www.uece.br/ppgcn/>.
- A defesa do projeto de pesquisa (com peso 1) é de caráter ELIMINATÓRIO, sendo **aprovado nesta etapa** o candidato que obtiver **nota $\geq 7,0$** (maior e/ou igual a sete vírgula zero);
- Será desclassificado o projeto de pesquisa que não estiver em consonância com as linhas de pesquisa de Aproveitamento de Recursos Naturais e/ou Monitoramento de Recursos Naturais;
- A banca poderá, a seu critério, arguir o candidato sobre alguns aspectos relacionados ao seu projeto;
- A ordem das apresentações será determinada pela ordem de inscrição dos candidatos e será divulgada juntamente com os horários para realização das defesas dos projetos de pesquisa, no sítio do PPGCN/UECE na internet, <https://www.uece.br/ppgcn/>.
- O candidato que faltar a defesa do projeto receberá nota zero nesta etapa e estará eliminado do processo seletivo;
- Os candidatos serão avaliados pelos seguintes critérios, será atribuída uma pontuação de 0 a 2 para cada item.
 - i. Objetividade e consistência do projeto de pesquisa, com clara delimitação do problema;
 - ii. Compatibilidade com linhas de pesquisas de Aproveitamento de Recursos Naturais e Monitoramento de Recursos Naturais;
 - iii. Nível adequado de complexidade quantitativa e qualitativa do trabalho;
 - iv. Viabilidade de realização do projeto de pesquisa;
 - v. Qualidade da apresentação da proposta, em termos formais, de conteúdo e de tempo.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR– SECITECE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN



5.3. Da terceira etapa: prova de títulos

- Esta etapa tem caráter classificatório com peso 1.
- Somente serão avaliados os títulos dos(as) candidatos(as) aprovados(as) com **nota $\geq 7,0$** (maior e/ou igual a sete vírgula zero) na defesa do projeto de pesquisa;
- A Avaliação de Currículo terá nota variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sem exigência de nota mínima.
- Somente serão avaliados os quesitos informados no Quadro 2 e comprovados através de documentação do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), encadernado NA ORDEM PRESENTE constante no Quadro 2;
- Os títulos serão avaliados com caráter exclusivamente classificatório, de acordo com a pontuação indicada no Quadro 2;
- A nota da prova de títulos será o somatório da pontuação atingida pelo candidato relativo aos itens indicados no Quadro 2 desde que sejam devidamente comprovados.

QUADRO 2 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (máximo: 10,0 pontos)

CANDIDATO(A): _____

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO POR ITEM	VALOR
Especialização <i>lato sensu</i> (≥ 360 horas)	0,3 por cada – máximo 0,3	
Residência Médica/Multiprofissional	0,1 por cada ano – máximo 0,1	
Mestrado <i>Stricto sensu</i> reconhecido pela CAPES	0,4 por curso – máximo 0,4	
Doutorado <i>Stricto sensu</i> reconhecido pela CAPES	0,4 por curso – máximo 0,4	
Bolsista de Iniciação Científica ou Tecnológica (IC/T)	0,3 cada semestre – máximo 0,9	
Bolsista do PET/Extensão/Monitoria	0,2 cada semestre – máximo 0,4	
Voluntário (IC/T)	0,2 cada semestre – máximo 0,6	
Voluntário (PET/Extensão/Monitoria)	0,2 cada semestre – máximo 0,6	
Bolsista Aperfeiçoamento/Apoio Técnico	0,2 cada ano – máximo 0,4	
Curso Extracurricular (≥ 40 horas)	0,05 cada curso – máximo 0,25	
Estágio Extracurricular (≥ 60 horas)	0,1 cada ano – máximo 0,4	



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR– SECITECE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN



Magistério Superior com vínculo empregatício	0,2	cada ano	– máximo 0,4	
Divulgação científica, tecnológica e artística em mídia impressa, digital ou audiovisual*	0,05	por cada	– máximo 0,2	
Resumo publicado em anais (Congresso Local)*	0,005	por cada	– máximo 0,05	
Resumo publicado em anais (Congresso Regional)*	0,01	por cada	– máximo 0,1	
Resumo publicado em anais (Congresso Nacional)*	0,05	por cada	– máximo 0,2	
Resumo publicado em anais (Congresso Internacional)*	0,1	por cada	– máximo 0,4	
Artigo publicado em Periódico NÃO INDEXADO*	0,1	por cada	– máximo 0,2	
Artigo publicado em Periódico Nacional INDEXADO*	0,25	por cada	– máximo 1,0	
Artigo publicado em Periódico Internacional INDEXADO*	0,5	por cada	– máximo 2,0	
Prêmio (1º lugar) em Congresso com repercussão local*	0,05	por cada	– máximo 0,1	
Prêmio (1º lugar) em Congresso com repercussão nacional*	0,1	por cada	– máximo 0,2	
Prêmio (1º lugar) em Congresso com repercussão internacional*	0,2	por cada	– máximo 0,4	

- As cópias dos documentos dos itens listados acima, deverão **OBRIGATORIAMENTE** ser anexados na mesma sequência indicada;
- A comprovação dos artigos científicos será feita através da apresentação da cópia da primeira página do artigo **APENAS**, contendo título da revista, autores e instituições filiadas;
- A comprovação dos livros publicados será feita através da apresentação da cópia da página de título e da ficha catalográfica **APENAS**;
- A comprovação dos capítulos de livros publicados será feita através da apresentação da cópia da página de título, da ficha catalográfica e da primeira página do capítulo, onde constam os nomes dos autores **APENAS**;
- Os candidatos selecionados devem comprovar a proficiência em uma segunda língua estrangeira durante o curso e antes da qualificação, como requisito para conclusão do DOUTORADO, de acordo com o regimento do PPGCN/UECE.

Documento assinado eletronicamente por: HIDEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 25/09/2026, às 10:21 ROBERTA NUNES em 24/09/2026, às 16:15 e OUTROS; (hora local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código C122-CE49-49E6-6875.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR– SECITECE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN



5.3. Da aprovação e dos critérios de desempate

- A nota final de cada candidato(a) neste processo seletivo será resultante do somatório das notas obtidas na avaliação do projeto escrito (peso 1), defesa do projeto de pesquisa (peso 1) e na prova de títulos (peso 1) com uma casa decimal, respeitando-se a regra de arredondamento da NBR 5891 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- Em caso de empate na média final deverão ser observados os critérios de desempate na seguinte ordem de prioridade:
 - a) Maior nota na prova de títulos;
 - b) Maior nota na defesa do projeto;

Observações importantes:

- TODA a documentação é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a);
- A Produção cinetífica deve estar devidamente comprovada de acordo com os requisitos do edital, caso contrário será desconsiderada;
- A Comissão de Seleção do PPGCN/UECE disponibilizará os resultados de TODAS as etapas do processo de seleção do PPGCN/UECE – 2026, conforme o cronograma apresentado no item 6, no sítio do PPGCN/UECE na internet, <https://www.uece.br/ppgcn/>.

6. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

Os cronogramas das atividades do processo seletivo estão discriminados no Quadro 3:

QUADRO 3 – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

Período de solicitação de isenção de pagamento de inscrições	01/10/2026 a 06/10/2026
Divulgação das isenções deferidas	07/10/2026
Recurso contra indeferimento das isenções	08/10/2026
Resultado do recurso das isenções	09/10/2026
Período de inscrições	10/10/2026 a 23/10/2026
Divulgação das inscrições deferidas	27/10/2026



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR– SECITECE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN



Recurso contra indeferimento de inscrição	28/10/2026
Resultado do recurso da inscrição	29/10/2026
Avaliação do projeto de pesquisa escrito	30/10/2026 a 05/11/2026
Resultado da Avaliação de projeto de pesquisa escrito	06/11/2026
Recurso contra Resultado da Avaliação de projeto de pesquisa escrito	09/11/2026
Resultado do recurso da Avaliação de projeto de pesquisa escrito	10/11/2026
Realização da defesa de projeto de pesquisa	11/11/2026 a 17/11/2026
Resultado da defesa de projeto de pesquisa	18/11/2026
Recurso contra resultado da defesa do projeto de pesquisa	19/11/2026
Resultado do recurso contra resultado da defesa do projeto de pesquisa	19/11/2026
Avaliação da prova de títulos	20/11/2026 a 24/11/2026
Resultado da prova de títulos	25/11/2026
Recurso contra resultado da prova de títulos	26/11/2026
Resultado do recurso contra resultado da prova de títulos	27/11/2026
Resultado preliminar do processo seletivo	30/11/2026
Recurso contra o resultado preliminar	01/12/2026
Participação em Banca de Heteroidentificação e outras providências	A ser divulgado no site do programa
Período de Recurso ao resultado da Banca de Heteroidentificação	A ser divulgado no site do programa
Resposta ao Recurso do Resultado da Banca de Heteroidentificação	A ser divulgado no site do programa
Resultado final do processo seletivo	22/12/2026

Documento assinado eletronicamente por: HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 25/09/2026, às 10:21 ROBERTA NUNES em 24/09/2026, às 16:15 e OUTROS; (hora e local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código C122-CE49-49E6-6875.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR– SECITECE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN



7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita do processo de seleção, tal como se acha estabelecido neste Edital e na legislação pertinente;
2. A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou penal;
3. Caberá recurso à Chamada Pública de Seleção do Pós-Graduação em Ciências Naturais, devidamente justificado e enviado para a Comissão de Seleção através do e-mail selecao.ppgcn@uece.br no prazo determinado para recurso deste edital, com a seguinte descrição em assunto: **RECURSO_SELEÇÃO_PPGCN2026_DOUTORADO**;
4. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, sob qualquer hipótese e seja qual for o motivo alegado;
5. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais não se responsabilizará por problemas de ordem técnica decorrentes de falha nos equipamentos utilizados pelo candidato para sua inscrição ou para a realização da defesa de projeto de pesquisa, salvo no caso de cancelamento da seleção pela UECE.
6. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais não disponibilizará equipamentos de projeção (Datashow) e/ou laptops para os candidatos;
7. Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas indicadas neste Chamada Pública;
8. Será automaticamente ELIMINADO do processo seletivo o candidato quem não comparecer a uma das etapas do processo seletivo;
9. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais não assegura a concessão de bolsas de estudos aos(as) candidatos(as) selecionados(as). Tal concessão dependerá do número de bolsas disponíveis (concedidas por órgãos de fomento ou pela CAPES, CNPq ou FUNCAP). Caso haja futura disponibilidade de bolsa, a Comissão de Bolsas do programa avaliará os(as) possíveis candidatos(as) e selecionará aqueles que preenchem os critérios exigidos para concessão de bolsas pela Coordenação do Programa, além dos critérios da CAPES e/ou CNPq e/ou FUNCAP;
10. A concessão das bolsas vigentes será concedida preferencialmente para candidatos que não tenham nenhuma outra fonte de remuneração. Caso um candidato tenha fonte de renda própria compatível com a concessão de bolsa, pode vir a receber caso possam cursar o doutorado com dedicação exclusiva mediante disponibilidade de bolsas;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR– SECITECE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN



11. A presente Chamada Pública se encerra após o período de matrícula da turma 2026;
12. O candidato que no ato da matrícula não comprovar a conclusão do curso de mestrado mediante apresentação da Cópia do diploma ou cópia da certidão de conclusão do curso de mestrado emitida pela Instituição, estará automaticamente eliminado do processo seletivo;
13. Os atos praticados pelo(a)s candidato(a)s ao longo dos processos seletivos (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples;
14. No resultado o(a)s candidato(a)s serão ordenados na sequência decrescente da nota final (considerando uma casa decimal), com a indicação de resultado da seguinte forma: “aprovado(a) e classificado(a)” ou “aprovado(a), mas não classificado(a)” ou “reprovado(a)”, observando o limite de vagas previsto neste edital;
15. São partes integrantes desta Chamada Pública os anexos a seguir;
16. Os casos omissos na presente Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Fortaleza, 31 de agosto de 2026

Prof. Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares
Reitor da UECE

Documento assinado eletronicamente por: HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 25/09/2026, às 10:21. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código C122-CE49-49E6-6875.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR– SECITECE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN



ANEXO 1

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) ao Processo de Seleção de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais (PPGCN/UECE), declaro que desejo concorrer às vagas reservadas para ações afirmativas, conforme previsto nesta Chamada Pública, na seguinte categoria:

() Pessoa Negra (Preta ou Parda)

Declaro estar ciente de que:

I – A opção assinalada deverá ser acompanhada da documentação comprobatória exigida nesta Chamada Pública;

II – A prestação de informações falsas sujeita o(a) candidato(a) às penalidades previstas na legislação vigente e ao cancelamento da inscrição ou da matrícula, a qualquer tempo;

III – A Comissão de Seleção poderá solicitar documentação complementar ou proceder às verificações previstas na legislação e nas normas institucionais aplicáveis;

IV – Para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as), a efetivação da vaga ficará condicionada à validação da autodeclaração por banca de heteroidentificação instituída pela UECE.

V - Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará a eliminação da seleção nos termos da resolução 1.657/2021. Bem como o cancelamento de minha matrícula na Universidade Estadual do Ceará, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Local:

Data:

Assinatura do Candidato (a)
(igual ao registro do documento de identificação)

Documento assinado eletronicamente por: HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 25/09/2026, às 10:21. ROBERTA NUNES em 24/09/2026, às 16:15 e OUTROS; (hora e local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código C122-CE49-49E6-6875.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR– SECITECE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN



ANEXO 2 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
Nome Completo:		
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Naturalidade:	UF:	Nacionalidade:
Data de Nascimento:	Estado Civil:	
RG:	Órgão Expedidor:	Data de expedição:
Número do CPF:		
Endereço Completo:		
Bairro:	CEP:	Cidade:
Telefone Residencial: ()	Celular: ()	
E-mail 1:		
E-mail 2:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Curso de Graduação:		
Instituição:	Ano de conclusão:	
Mestrado:		
Instituição:	Ano de conclusão:	
Modalidade de Inscrição (Assinalar apenas uma): () Ampla Concorrência () Ações afirmativas		
LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA		
() Aproveitamento de Recursos Naturais	() Monitoramento de Recursos Naturais	
BOLSAS RECEBIDAS		
Tipo:		
Órgão de fomento:		
Período:		
Tipo:		
Órgão de fomento:		
Período:		
OUTRAS INFORMAÇÕES		
O candidato pretende realizar o curso com dedicação exclusiva?	() Sim	() Não
O candidato pretende concorrer a bolsa de estudos?	() Sim	() Não
*Caso aprovado qual orientador do Programa gostaria de ser vinculado?		

* Opcional

Documento assinado eletronicamente por: HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 25/09/2026, às 10:21 ROBERTA NUNES em 24/09/2026, às 16:15 e OUTROS; (hora e local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código C122-CE49-49E6-6875.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR– SECITECE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN



ANEXO 3

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que este formulário contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela comissão de seleção pela qual serei avaliado(a) e que, em caso de ser selecionado(a), comprometo-me a:

- Cumprir fielmente seus regulamentos e o regimento e normas internas do Programa de Pós-graduação em Ciências Naturais no qual solicito minha admissão;
- Cumprir o curso de Pós-graduação em Ciências Naturais independente da obtenção de bolsas de fomento ao estudo, ou oriundas do financiamento de projetos de pesquisa.

Local:

Data:

Assinatura do Candidato

Documento assinado eletronicamente por: HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 25/09/2026, às 10:21. ROBERTA NUNES em 24/09/2026, às 16:15 e OUTROS; (hora e local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código C122-CE49-49E6-6875.